



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 14 de junho de 2.002.

OFÍCIO Nº 618 / 2.002

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

68102

Senhor Presidente,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 17 / junho / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

considerando que a atual demanda de serviços prestados pelo Município, notadamente nas áreas de Saúde e Promoção Social, está a exigir maior número de funcionários para o se atendimento;

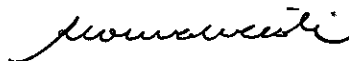
considerando que as referidas áreas são prioritárias e devem merecer apoio integral, a fim de que possam, realmente, agilizar a solução de inúmeros problemas que lhe são afetos;

considerando a declaração do Secretário de Finanças ressaltando ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, o aumento de vagas para os respectivos serviços,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Revisado com 15
votos favoráveis e 01
voto contrário em

PROJETO DE LEI 68102

17/06/2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 2 -
CARGOS PÚBLICOS DE PROVEIMENTO EM COMISSÃO,
CONSTANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNO DE 1.994.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal
de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para
preenchimento dos cargos abaixo, constante do ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994,
e republicado pelo Decreto nº 3.455, de 29 de maio de 2.002, com as alterações
introduzidas por Leis posteriores, fica modificada segundo o abaixo enunciado:

de 8 para 13 – Assessor para Assuntos Comunitários
de 12 para 17 – Auxiliar de Serviço Social.

ART. 2º -- Referido Anexo deverá ser republicado,
mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações constantes da presente
Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos catorze de
junho de dois mil e dois.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal